

Portaria nº 868/2024 – SEMAD

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2024-INEX/SEMAD.*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ARTISTA “JOELMA”, COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, NA CIDADE DE MARITUBA/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SUENE MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 097717 para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado nº 008/2024–INEX/ SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PMM** CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e a empresa: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº 39.888.402/0001-00.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 10 de abril de 2024.

---

**DANIELHE COSTA LOPES**

Secretária Municipal de Administração.